PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO GP TRT19 Nº. 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Ato nº 58/GP/TRT 19ª, de 09 de abril de 2014, que regulamenta a concessão de auxílio-transporte aos servidores do TRT da 19ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do art. 24 do Regimento Interno e considerando o contido no PROAD nº 2.793/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar** o art. 3º do Ato nº 58/GP/TRT 19ª, de 09 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor mensal do auxílio-transporte será apurado a partir da diferença entre a despesa diária realizada com transporte coletivo, multiplicada por vinte e dois dias, e o desconto de seis por cento sobre:

I - o vencimento do cargo efetivo do servidor do Tribunal, ainda que ocupante de cargo em comissão ou função comissionada;

II - o vencimento do cargo efetivo ou emprego devido no órgão ou entidade de origem, quando se tratar de servidor cedido para o Tribunal;

III - a remuneração do cargo em comissão, quando se tratar de servidor sem vínculo com a Administração Pública.

....."

Art. 2º. **Republique-se** o Ato nº 58/GP/TRT 19ª, de 09 de abril de 2014, consolidando as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T e no B.I.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente

Publicado no B.I. nº 3, de 10/3/2021.

Disponibilizado no D.E.J.T. de 10/3/2021.